Câmara Municipal de São Bento do Sul 01

**MENSAGEM Nº 109/2018.**

**Ref.:** Projeto de Lei.

**Assunto:** Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 109, de 7 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente do município.

Justificamos a abertura da dotação orçamentária para adequação do orçamento em razão da publicação da Portaria Conjunta STN/SOF nº 02 de 30/10/2017 que alterou a Portaria Interministerial nº 163/2001. Portaria esta que criou o elemento de despesa 40(Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, o qual se destina ao registro de despesas específicas da área.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto em **regime de urgência**

São Bento do Sul, 7 de fevereiro de 2018.

**MAGNO BOLLMANN**
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 08/02/18
Horas: 15:10
Visto: 008/18

Câmara Municipal de São Bento do Sul 02

**PROJETO DE LEI Nº 109, DE 7 DE FEVEREIRO 2018.**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 130.700,00 (cento e trinta mil e setecentos reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

**Parágrafo Único:** O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:23 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**Unidade: 01 – Serviços Administrativos**
**Atividade: 2.063 – Manutenção e Melhorias dos Serviços Administrativos**
3.3.90.40.00.00.00.00.0600 – Serviços de Tecnologia, Inf. e Comunicação R$ 53.200,00
**Órgão:23 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**Unidade: 04 – Saneamento Geral**
**Atividade: 2.066 – Organização e Modernização dos Serviços da Autarquia**
3.3.90.40.00.00.00.00.0600 – Serviços de Tecnologia, Inf. e Comunicação R$ 65.000,00
**Órgão:23 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**Unidade: 02 – Abastecimento de Água**
**Atividade: 2.064 – Manutenção e Melhorias dos Serviços de Abastecimento de Água**
3.3.90.40.00.00.00.00.0600 – Serviços de Tecnologia, Inf. e Comunicação R$ 12.500,00

**Art. 2º.** Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na fonte de recursos 00.02.0006 – Recursos de Outras Fontes exercício corrente, no valor de R$ 130.700,00 (cento e trinta mil e setecentos reais).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 7 de fevereiro de 2018.

**MAGNO BOLLMANN**
Prefeito Municipal